



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198_54

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 74/54

INICIATIVA:

Vereador Cícero Moura

HISTÓRICO:

Autoriza o Poder Executivo a fazer melho
ria no serviço de abastecimento d'água, na sede
dos Distrito de Conduru.

AUTUAÇÃO

Aos vinte (20) dias do mês de agosto do ano de
mil novecentos e oitenta e cinco, autúo o
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19_54 a 19_

Presidente: Alcyr da Silva Cândido

Vice-Presidente: Elimário Costa Imperial

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____

Nildon

CÂMARA MUNICIPAL

D E

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ANO:- 1954

ASSUNTO:- Projeto de Lei nº

74/54

INICIATIVA :- Vereador Cícero Moura

HISTÓRICO:- Autoriza o Poder Executivo a fazer melhoria no serviço de abastecimento d'água, na sede no distrito de Conduru

A U T U A Ç Ã O

Aos vinte dias do mês de agosto de mil novecentos e cinquenta e quatro, autúo os documentos que seguem.

Nildon Auciú
Secretário

A Camara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim decreta:

- Art. 1º - Fica o Snr. Chefe do Executivo Municipal autorizado a fazer melhoria no serviço de abastecimento de agua, na séde do Distrito de Condurú.
- Art. 2º - Para conssecução da presente lei, fica o Snr. Chefe do Executivo autorizado a lançar mão da verba necessaria, do recurso de que dispór, em ocasião propria, até a importancia de Cem Mil cruzeiros.
- Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 19 de Agosto de 1954

Cicero Moura
Cicero Moura

Justificativa

Como é de nosso conhecimento, uma melhoria se faz necessario, dado as precarias condições do serviço de abastecimento de agua no Distrito de Condurú, e, em vista dos reclamos dos abitantes deste Distrito, que aliás reclamam com razões, porque, não se pode admitir mesmo, que um serviço de abastecimento de agua fique em tais condições, se tornando sua existencia quase nulla, ficando o povo sem gozar os necessarios beneficios e vantagens que o abastecimento de agua oferece. Resolvemos fazer o presente projeto, dando uma verba que calculamos e supomos precisa, ficando seu réal custo, pela observancia do Executivo, que fará por certo com a devida exactidão. Pelo exposto, e pela justiça do projeto, contamos como de sempre, com o apoio dos illustres membros desta casa.

Sala das Sessões, 19 de Agosto de 1954

Cicero Moura

*Retirado o parecer da Comissão e
Pedido de Verbas para os Postos e
aguardo pela Com.
Em 19/8/54
Pildoy*

3
Nildes

CERTIDÃO

Certifico em cumprimento ao despacho de fls. que nesta data foram distribuídas cópias do presente projeto aos senhores vereadores---

Cach. Itapemirim, 2 de setembro de 1954

Nildes Araújo
SECRETÁRIO DA CÂMARA

Em vista do requerimento do vereador Cesar de Brito Portas Filho, aprovado pela Casa, no sentido de ser dispensado o prazo para recebimento de emendas, encaminhe-se o projeto à Comissão de Justiça.

Data supra

Plínio Soares Jr.
Presidente da Câmara

REMESSA

Aos 2 de setembro de 1954 faço remessa destes autos à Comissão de Justiça

Nildes Araújo
SECRETÁRIO DA CÂMARA

Do Vereador Cesar Portas para relator
Em 9-9-54 E. L. F. G.

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 74/54

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-

Pede o projeto 74/54, CR\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros), para o serviço de agua do Distrito de Conduru.

Trata-se de uma obra, que na sua mensagem a Câmara, S.Excia o senhor Prefeito já tinha demonstrado a sua necessidade.

Como até a data presente nada foi enviado por S.Excia., temos a louvar a atitude do digno vereador Cicero Moura, em levar este grande beneficio aquele laborioso povo.

Não fere o presente projeto nenhum dispositivo de lei, portanto o julgamos constitucional.

Sala das Comissões, 9 de setembro de 1954

Cesar de Brito Portas Filho
Cesar de Brito Portas Filho Relator

Emilio Moura da Silva
Aureo Valdeirino

A' Comissão de Finanças

Em 9/9/54

Segue em anexo o v.

Ao Vereador Elvino Costa Empesal p^o relator

9/9/54 *Cicero Moura*

Parcer

(Projeto-Lei n.º 24/54)

Comissão de Finanças

Nada temos a espor. hon-
vamos, nesta oportunidade, a feliz
iniciativa do ~~br~~ brilhante colil Cicero
moura.

Sala da Comissão. Em 15.9.54.

Eliário Costa Guiseiral

Relator

Cicero Moura

Pauta para

nomina pessoa

16/9/54

Guiseiral

Adoptado em discussão

por unanimidade

Sala das sessões 14/10/54

Luiz de Silveira
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

At. Sessão

Sala das sessões, 14/10/54

Luiz de Silveira
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

CM-139/54

1

Em, 16 de outubro de 1954

Exmo. Sr.

Nello Vola Borelli

DD. Prefeito Municipal

N e s t a

Tenho o prazer de passar às mãos de V.Exa., para os devidos fins de sanção, o incluso projeto de lei nº 74/54, aprovado por esta Câmara.

De acôrdo com a Lei 65 de 30/12/947 (Organização Municipal), é de dez (10) dias o prazo para que o referido projeto de lei seja por V. Exa. sancionado.

Valho-me do ensejo para apresentar a V.Exa., minhas

Atenciosas Saudações

Alcyr da Silva Candido
PRESIDENTE DA CÂMARA

PROJETO DE LEI Nº 74/54

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reformar o serviço de abastecimento d'água, da sede do distrito de Conduru.
- Art. 2º - Para execução desta lei o Poder Executivo abrirá o crédito especial, com recursos de que dispuser, até a importância de \$ 100 000,00 (cem mil cruzeiros).
- Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 1954

Alcyr da Silva Candido
PRESIDENTE DA CÂMARA

DATA	NUMERO
14/08/54	074/54
DESTINO:	CODIGO:
Aguila - b. Pl. 313/lu	